***Requerimento nº 33/2018***

*“Solicita informações sobre loteamentos clandestinos junto a represa Itupararanga.”*

*Senhor Presidente:*

 *Considerando a Le Federal 6766 de 19/12/1979, que dispõe sobre o parcelamento de solo e das outras procidências;*

 *Considerando que é do conhecimento que a Administração Municipal tem agido no sentido de proibir loteamentos irregulares no Município;*

*Considerando que o parcelamento de terras nas áreas rurais em nosso município para registro é 30m2.*

*Requeiro à Mesa, ouvido o Egrégio Plenário e atendidas as demais disposições regimentais, que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal os seguintes questionamentos de interesse público:*

 *1 – Existe alguma lei especial autorizando loteamento de auto padrão na zona rural nos limites com o município de Votorantim, no local denominado A.C.M, junto a represa de Itupararanga?*

*2 – O primeiro loteamento é o denominado de Portier. O segundo loteamento na existência de placas com denominação área particular, mas com nomes indicativas – Brink – Veronica e Levamana e telefone 33465117, já demarcados para vendas dos lotes (fotos em anexos do local).*

*3 – Como está a documentação junto a prefeitura e aos órgãos ambientais para os dois loteamentos?*

*4 – Em não podendo haver parcelamento do solo na zona rural infringindo a Lei 6766/79, quem autorizou os loteamentos?*

*5 – É do conhecimento da administração e dos órgãos de fiscalização do município tais loteamentos e que já estão efetuadas vendas no local?*

*6 – Em existindo documentação junto a prefeitura por parte dos loteamentos, consta audiência junto ao INCRA conforme art. 53 da Lei 6766/79 para o parcelamento?*

*7 – Em não havendo documentação necessário para vendas dos lotes nos dois loteamentos, quais providencias serão tomadas pela administração?*

***Justificativa:***

*Visa com tal procedimento em alertar a administração pública contra uma possível ação pública por inércia em não fiscalizar tais loteamentos, quando efetuados na clandestinidade ou à revelia da administração municipal.*

*Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 19 de abril de 2018.*

***Daniel Dias de Moraes
Vereador (PSB)***

***Alex Pinheiro da Silva***

***Vereador (PTB)***